



# Prefeitura Municipal de Brejão- PE

Portaria nº 0193/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, e sobretudo de acordo com o Cap. VI, Art. 198, Parágrafo Único, da Lei 529/93 de 01.06.93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Brejão/PE.

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao Funcionário JOSÉ WILSON DA SILVA, no período de 03 meses, com a vigência a partir de 15 de Setembro à 13 de Dezembro de 1997.

Registre-se.

Publique-se.

Brejão-PE, 31 de Outubro de 1997.

  
SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA  
Prefeito

---

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE  
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1133  
C. G. C. 10.131.076/0001-00

